REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO
PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Nome da Ação
Programa Exporta Mais Brasil | Edição Náutica

1.2. Data de Realização
3 a 6 de julho de 2025

1.3. Local de Realização
Marina Itajaí Boat Show, Itajaí – SC

1.4. Setor Econômico-Alvo
Embarcações, componentes, acessórios e serviços náuticos

1.5. Finalidade da Ação
A presente ação tem por finalidade promover a aproximação entre empresas brasileiras do setor náutico e compradores internacionais, por meio de rodadas de negócios presenciais organizadas no contexto do Programa Exporta Mais Brasil. Esta edição temática será realizada durante o Marina Itajaí Boat Show, com o objetivo de ampliar a base exportadora nacional, com prioridade para micro e pequenas empresas, não exportadoras ou exportadoras iniciantes, que demonstrem capacidade produtiva e estrutura mínima para atender o mercado internacional.

1.6. Perfil das Empresas Elegíveis
Poderão participar da seleção empresas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Sejam legalmente constituídas no Brasil e possuam CNPJ ativo;
- Produzam ou comercializem embarcações, motores marítimos, componentes, peças, acessórios ou prestem serviços vinculados à cadeia náutica;
- Apresentem capacidade produtiva e estrutura mínima para atender demandas internacionais;
- Demonstrem interesse em acessar ou expandir sua atuação no mercado externo, mesmo que ainda não tenham realizado exportações diretas.

Empresas que tenham realizado exportações por meio de terceiros — como comerciais exportadoras, *trading companies* ou agentes comerciais — também poderão participar

da ação, desde que apresentem declaração formal conforme o modelo disponível no Anexo I, atestando sua atuação indireta no mercado internacional.

1.7. Vagas Disponíveis
Serão selecionadas até 20 (vinte) empresas para participação presencial na ação.

1.8. Inscrições
Gratuitas e realizadas por meio de formulário eletrônico, conforme orientações da ApexBrasil. Sujeitas à seleção com base nos critérios estabelecidos no item 6 deste regulamento.

1.9. Passagem Aérea
O Sebrae realizará a emissão de passagens aéreas (ida e volta) para até **10 (dez) empresas selecionadas**, como benefício logístico complementar à participação no evento. A concessão será limitada a **1 (um) representante por empresa**, devidamente indicado e com vínculo formal. Os critérios completos para elegibilidade e emissão estão detalhados no **item 7 deste regulamento**.

2. SOBRE O PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

2.1. O Programa Exporta Mais Brasil é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), voltada à realização de rodadas de negócios presenciais no Brasil com compradores internacionais, conectando empresas brasileiras a mercados globais e contribuindo para o aumento da competitividade e expansão das exportações.

2.2. A edição náutica, organizada em parceria com o Marina Itajaí Boat Show e a Associação Brasileira dos Construtores de Barcos e seus Implementos (Acobar), terá como foco a promoção de produtos, soluções e serviços da cadeia náutica brasileira no mercado internacional.

3. SERVIÇOS OFERECIDOS ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

3.1. As empresas selecionadas **terão acesso gratuito** aos seguintes serviços:

3.1.1. Agendamento de reuniões presenciais com compradores internacionais (*matchmaking*);

3.1.2. Trilha de capacitação exportadora, em formato virtual;

3.1.3. Acesso à plataforma Buy Brazil;

3.1.4. Credenciamento de até 2 representantes por empresa.

3.1.5. Apoio de tradutores, conforme disponibilidade local;

3.1.6. Acompanhamento técnico da equipe da ApexBrasil durante o evento;
3.1.7. Ingresso de acesso ao Marina Itajaí Boat Show, válido para todos os dias da programação oficial do evento.
3.2. Os seguintes serviços **não estão incluídos**:
3.2.1. Hospedagem, alimentação e transporte local;
3.2.2. Envio de amostras ou materiais promocionais;
3.2.3. Custos relativos à montagem de estandes individuais ou personalizados.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico divulgado pela ApexBrasil.
4.2. Será aceita apenas uma inscrição por Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
4.3. A inscrição não implica direito de participação até a assinatura do Termo de Adesão.
4.4. A ApexBrasil poderá, a seu critério, cancelar ou alterar a realização da ação, mediante comunicação formal.

5. CRONOGRAMA

5.1. O Programa Exporta Mais Brasil | Edição Náutica seguirá as etapas e prazos abaixo:

Etapa	Período Estimado
Inscrições	12 a 26 de maio
Análise e Seleção das Empresas	27 a 30 de maio
Divulgação dos Resultados	2 de junho
Confirmação de Participação *(Assinatura do Termo de Adesão)*	3 a 6 de junho
Cadastro na plataforma Buy Brazil	9 a 20 de junho
Sessões de Preparação *(Capacitação Online)*	9 a 30 de junho
Rodadas de Negócios Presenciais	4 e 5 de julho
Avaliação de Satisfação	Até 18 de julho

5.2. As datas apresentadas neste cronograma são estimativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil mediante comunicação formal às empresas inscritas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Critérios Eliminatórios

6.1.1. Não enquadramento no setor-alvo definido no item 1.4;
6.1.2. Existência de pendências financeiras e/ou operacionais com a ApexBrasil.

6.2. Critérios Classificatórios

6.2.1. As empresas aprovadas nos critérios eliminatórios serão avaliadas com base nos critérios classificatórios descritos a seguir. A pontuação atribuída a cada empresa será utilizada para ranqueamento e definição:
6.2.1.1. Das até 20 (vinte) empresas selecionadas para participação na ação presencial; e
6.2.1.2. Das até 10 (dez) empresas contempladas com a emissão de passagens aéreas (ida e volta), conforme item 7 deste regulamento.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Conclusão do atendimento pelo PEIEX	A empresa **concluiu** o atendimento no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX), com registro validado pela ApexBrasil. Não serão considerados atendimentos em andamento ou não finalizados.	3 pontos
Estágio de internacionalização	• **Empresa não exportadora**: ainda não realizou vendas internacionais, atuando exclusivamente no mercado interno. • **Exportadora iniciante**: iniciou recentemente suas exportações, com volume ou frequência ainda reduzidos.	2 pontos

	(Ambos os perfis serão igualmente considerados para fins de pontuação.)	
Diversidade na liderança	A empresa possui **mulheres** e/ou **pessoas pretas ou pardas** em posições de **liderança estratégica**, tais como: • Presidência ou Direção Geral; • Sociedade majoritária (51% ou mais do capital social); • Cargos formais de Direção ou Gerência com poder decisório.	2 pontos
Representatividade regional	Sede da empresa localizada nas regiões **Norte, Nordeste ou no Distrito Federal**, conforme endereço constante no CNPJ. Este critério está alinhado à diretriz institucional da ApexBrasil de ampliar a inclusão territorial no comércio exterior.	2 pontos
Comunicação digital em idioma estrangeiro	Avalia-se a estrutura de comunicação da empresa voltada ao público internacional, considerando a presença digital e os materiais promocionais em **idioma estrangeiro** (inglês ou espanhol), conforme a seguinte escala: • **1 ponto** – A empresa possui **site**	até 3 pontos

	institucional ou perfil em rede social (ex: Instagram, LinkedIn) com informações institucionais relevantes em idioma estrangeiro; • **2 pontos** – A empresa possui **site institucional e perfil em rede social**, ambos com informações institucionais em idioma estrangeiro, apresentando consistência na comunicação voltada ao público internacional; • **3 pontos** – Além da presença digital (site e rede social), a empresa possui **catálogo institucional ou material promocional estruturado**[1] para fins comerciais, com foco na apresentação de produtos/serviços ao mercado externo.	

[1] Considera-se **catálogo institucional ou material promocional** qualquer conteúdo com foco comercial e institucional que apresente a empresa, seus produtos e/ou serviços ao público internacional, em formato digital ou físico (ex: PDF, folder, apresentação comercial, vídeo institucional com legendas, entre outros).

Lista de preços internacional	Empresas que apresentarem tabela de preços voltada ao mercado externo, contendo: • Valores em moeda estrangeira; • Condições comerciais; • Definição de INCOTERMS.	3 pontos

6.3. Critérios de Desempate

6.3.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios:

6.3.1.1. **Lista de preços internacional:** prioridade para empresas que apresentaram tabela estruturada com moeda estrangeira, INCOTERMS e condições comerciais claras;

6.3.1.2. **Comunicação digital em idioma estrangeiro:** presença digital bilíngue (site, redes sociais e/ou material promocional em inglês e/ou espanhol);

6.3.1.3. **Conclusão do atendimento pelo PEIEX:** empresas que finalizaram o processo de qualificação exportadora no âmbito do PEIEX, conforme registro da ApexBrasil;

6.3.1.4. **Estágio de internacionalização:** preferência para empresas classificadas como não exportadoras ou exportadoras iniciantes, em relação a empresas com perfil exportador mais consolidado;

6.3.1.5. **Diversidade na liderança:** empresas lideradas por mulheres e/ou pessoas pretas ou pardas, em cargos de presidência, sociedade majoritária ou direção/gerência;

6.3.1.6. **Representatividade regional:** sede localizada nas regiões Norte, Nordeste ou Distrito Federal;

6.3.1.7. **Ordem cronológica de inscrição:** prevalência da inscrição registrada primeiro no sistema.

7. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

7.1. A emissão de bilhetes aéreos (ida e volta) será realizada para até 10 (dez) empresas selecionadas, conforme classificação obtida no processo de seleção descrito no item 6.

7.2. Requisitos obrigatórios para elegibilidade:

7.2.1. Ser micro ou pequena empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

7.2.2. Ter sede fora do estado de Santa Catarina;

7.2.3. Assinar o Termo de Adesão no prazo estabelecido;

7.2.4. Designar representante com vínculo formal e perfil técnico compatível;

7.2.5. Não possuir pendências junto à ApexBrasil ou ao Sebrae.

7.2.6. A emissão do bilhete aéreo será limitada a 1 (um) representante por empresa, mesmo nos casos em que haja mais de um representante credenciado para o evento. O nome do representante a ser contemplado com a passagem deverá ser indicado no formulário de inscrição e confirmado no momento da assinatura do Termo de Adesão.

7.3. A emissão das passagens aéreas será realizada exclusivamente pelo Sebrae, que conduzirá todas as tratativas operacionais diretamente com os representantes das empresas contempladas, incluindo solicitação de dados, reservas, alterações e demais providências logísticas.

8. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

8.1. Compete à empresa participante:

8.1.1. Arcar com custos de hospedagem, alimentação, transporte local e demais despesas não previstas neste regulamento;

8.1.2. Garantir a presença de representante técnico durante toda a programação;

8.1.3. Cumprir a trilha de capacitação obrigatória;

8.1.4. Cadastrar a empresa na plataforma Buy Brazil, conforme orientações da ApexBrasil;

8.1.5. Preencher integralmente os formulários de avaliação pós-evento;

8.1.6. Enviar ao Sebrae os cartões de embarque em até 2 (dois) dias úteis após a viagem;

8.1.7. Autorizar o compartilhamento de dados com o Sebrae, exclusivamente para fins logísticos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9. PENALIDADES

9.1. A empresa participante deve estar ciente de que sua desistência ou descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar nas seguintes penalidades:

9.1.1. Situações passíveis de penalidade

9.1.1.1. Desistência não justificada após assinatura do Termo de Adesão;
9.1.1.2. Ausência não justificada do representante nas rodadas de negócios;
9.1.1.3. Descumprimento das obrigações descritas neste regulamento;
9.1.1.4. Omissão no envio dos cartões de embarque.

9.1.2. Penalidades aplicáveis

9.1.2.1. Advertência formal;
9.1.2.2. Impedimento de participação em ações da ApexBrasil e do Sebrae por até 12 (doze) meses;
9.1.2.3. Cobrança de multa no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9.1.3. Justificativas Aceitas

9.1.3.1. Motivos de força maior, devidamente comprovados;
9.1.3.2. Comunicação prévia, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a ação, mediante justificativa formal e comunicação às empresas envolvidas.
10.2. A confirmação da participação está condicionada à assinatura do Termo de Adesão e ao integral cumprimento deste regulamento.

ANEXOS

- **Anexo I:** Modelo de Declaração de Representação (para empresas que exportam via terceiros)
- **Anexo II:** Modelo de Termo de Adesão

ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
(somente empresas que exportam por meio de tradings/CE/Agente Comercial e não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu _____,
(empresa)
_____,
(nome completo e cargo)
CNPJ_____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora_____,
CNPJ_____ estabelecida no endereço _____
_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2024,** conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)
Nome da empresa:
Data:

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO
Programa Exporta Mais Brasil | Edição Náutica

Razão Social:	
Nome fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	**E-mail:**
Inscrição estadual:	**Fax:**
Telefone:	**Celular:**
Dados para Emissão da Nota Fiscal:	
Representantes Legais*: **Sr.(a):** **Cargo:** **RG nº:** **CPF nº:** **Telefone:** **E-mail:** * A instituição reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação para os fins desta contratação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Formulário, incluindo aceitação dos Termos e Condições.	
Contato Financeiro: **Sr.(a):** **Cargo:** **Telefone:** **E-mail:**	
Contato Geral: **Cargo:** **Sr.(a):** **Telefone:** **E-mail:**	
Contato do participante no evento para emissão de bilhetes aéreos: **Sr.(a):** **Cargo:** **Telefone/celular:** **E-mail:** **Vínculo formal com a empresa (empregatício, representação):** **** enviar cópia digital do documento válido (CNH, RG ou Carteira de Conselho)**	
Contato da ApexBrasil: **Sr.:** José Mendes Alves Filho **Cargo:** Especialista	

Endereço: Setor de Autarquias Norte Quadra 05, Lote C, Torre II, 1201 a 1701 - Centro Empresarial CNC CEP 70040-0250
Whatsapp: +55 61 2027-0202
E-mail: missaocompetitividade@apexbrasil.com.br

2. Evento/Projeto *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

Programa Exporta Mais Brasil | Edição Náutica

3. Local e data de execução *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

Local: Itajaí, SC
Data: 3 a 6 de julho de 2025

6. Detalhamento do serviço/cronograma *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

- Agendamento de reuniões presenciais com compradores internacionais (*matchmaking*);
- Trilha de capacitação exportadora, em formato virtual;
- Acesso à plataforma Buy Brazil;
- Credenciamento de até 2 representantes por empresa.
- Apoio de tradutores, conforme disponibilidade local;
- Acompanhamento técnico da equipe da ApexBrasil durante o evento.

7. Definições gerais *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

Participação nas rodadas de negócio do Programa Exporta Mais Brasil | Edição Náutica

8. Valor *(preenchimento pela ApexBrasil)*

A participação no Exporta Mais Brasil é 100% subsidiada pela ApexBrasil. Diferentemente de outras ações, não será cobrada taxa de participação. No entanto, a empresa deve ficar atenta às condições de cancelamento da ação e a possibilidade de cobrança de multa de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme item 9. Penalidades do Regulamento de participação desta ação.

9. Condições de Participação

As cláusulas deste Termo de Adesão terão validade apenas após atestada a conformidade dos requisitos e declaração de ciência dos termos previstos no Regulamento de Participação desta ação. Declarará ainda, estar em plena aceitação plena dos *Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil* e do Guia de Conduta de Clientes – Empresas Brasileiras.

Consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas empresas aprovadas para emissão de bilhetes aéreos, sejam compartilhados com o Sebrae, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

Caso haja identificação de requisitos considerados desclassificatórios, mesmo que em momento posterior ao ranqueamento, as cláusulas deste termo serão invalidadas.

É obrigatório assinar os campos do representante e das duas testemunhas.

Local e Data:

_____

Nome:
Cargo:
REPRESENTANTE LEGAL:

Testemunhas (obrigatório)

_____	_____
Nome:	**Nome:**
RG:	**RG:**
CPF:	**CPF:**